RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº. 002/2007, cria cargo efetivo e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANA, Aprovou, e eu, Presidente PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o Grupo Operacional Semi-Profissional do Anexo I, da Resolução nº 002/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ANTERIOR:

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo Operacional:
Semi-profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Classe	Denominação
02	40	IV	Oficial de Secretaria
01	40	III	Auxiliar Técnico Legislativo

SITUAÇÃO ATUAL:

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo Operacional:
Semi-profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Classe	Denominação
01	40	III	Auxiliar Técnico Legislativo
02	40	III	Agente Legislativo

Art. 2º - O cargo criado nos termos desta Resolução será preenchido mediante aprovação em concurso público de provas.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Art. 3º - As descrições das atividades do cargo encontram-se descritas abaixo:

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Proceder na elaboração e andamento de processos e procedimentos de competência da Câmara de Vereadores; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, bem como elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Vereador, minutas de exposições de motivos, projetos de lei, decretos legislativos, portarias, resoluções, requerimentos, proposições, indicações, dentre outros expedientes da rotina legislativa; secretariar as sessões da câmara, comissões de estudo, de inquérito e de reuniões de trabalho, lavrando as respectivas atas, auxiliar a Mesa Diretora na organização e andamento da pauta das sessões; executar o registro da expedição e recebimento da correspondência; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; executar procedimentos de licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais; recepcionar o público em geral quando solicitado; realizar trabalhos de digitação, auxiliar os setores quanto ao envio de documentos; desempenhar atividades de atendimento ao plenário, gabinete e demais órgãos da Câmara Municipal, participar quando requisitado, das sessões legislativas, deliberativas, solenes, especiais, audiências públicas e outras reuniões, auxiliar na sonorização e gravações das sessões; participar efetivamente na organização da sessão de posse dos agentes políticos; desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITIOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA-PR, **em 12 de dezembro de 2022.**

REGINALDO BUGLIANI
Presidente